



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 88 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

175 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

542,90

542,90

08.243.0702.2036 - SCFV - De 06 a 14 Anos - PET

181 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.084,30

1.084,30

Total Geral de Suplementações ...:

1.627,20

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Março de 2019.


MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA
MARQUES
Prefeita Municipal